LEI Nº 279/2005.

"DENOMINA PRÉDIO PRÓPRIO MUNICIPAL"

O povo de Vargem Alegre por seus representantes na Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Pastor Francisco Alves Pessoa, o edifício sede da Prefeitura Municipal, que está sendo construído à Rua Rodrigues Campos, 53 nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 02 de dezembro de 2005.

NEUDIMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Sanciono
09/12/2005